



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – **CRA/RJ**

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-RJ Nº 310, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Resolução Normativa que instituiu o Plano de Benefícios e Vantagens do CRA-RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, CRA-RJ, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.169, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa do CFA nº 513, de 20 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a subscrição, em conjunto com o Sinsafispro-RJ (Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização Profissional e das Entidades Coligadas no Estado do Rio de Janeiro), de um novo acordo coletivo de trabalho, aprovado em Assembléia dos Funcionários do CRA-RJ com esse sindicato em 11/12/2018;

DECISÃO, por maioria, do Egrégio Plenário deste Conselho de Fiscalização Profissional, em sua 3994ª Sessão, realizada em 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE,

Art. 1º Revogar a Resolução Normativa CRA-RJ nº 230, de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018.

Adm. Leocir Dal Pai
Presidente
CRA-RJ nº 20-28403